



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. JDS ROSELI NALIN
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0093967-26.2025.8.19.0000

DESPACHO

Certifique-se o recolhimento das custas recursais devidas. Em caso negativo, inscreva-se o débito na Dívida Ativa estadual.

Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

JDS. DES. ROSELI NALIN

